

EDITAL Nº 009/2015 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

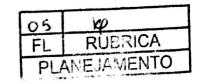
JAIR CORREA, Prefeito Municipal de Linhares, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, considerando a PORTARIA Nº 329 de 14 de Abril de 2015, TORNA PÚBLICO E CONVOCA entidades, autoridades e cidadãos interessados, para participar da audiência pública a ser realizada conforme disposições a seguir:

AUDIÊNCIA PÚBLICA

- 1. Data, local e horário: dia 24 de novembro de 2015, terça-feira, no Centro de Educação Infantil Municipal Olga Bortot Molina, Linhares-ES às 19:00 hs.
- 2. Do objetivo: Permuta de uma área pública para a implantação de uma praça de lazer.
- 3. Da Programação:
- 19h00 Registro de presenças e identificação dos participantes ;
- 19h30 Abertura e composição da Mesa Diretora;
- 19h45 Apresentação do tema pelo Presidente da Sessão;
- 20h00 Manifestação das autoridades, profissionais e técnicos e afetos ao tema em pauta;
- 21h00 Intervalo para formulação e inscrições de perguntas para esclarecimentos e informações adicionais;
- 21h15 Manifestação dos inscritos;
- 21h40 Considerações finais;
- 22h00 Encerramento pelo Presidente da sessão;
- 4. Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.
- 5. Da Forma de Apresentação:
- 5.1 As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas no momento da inscrição, mediante preenchimento da ficha de solicitação disponibilizada no ato da inscrição.
- 5.2 Os participantes inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 02 (dois) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para responder, facultada uma réplica de 02 (dois) minutos e uma tréplica de 01(um) minuto, de acordo com o Presidente da sessão.
- 5.3 O tempo destinado à manifestação de cada participante inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.
- 5.4 O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir ao objetivo da audiência.
- 6. Das Disposições Gerais:
- 6.1 Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos

7





adotados na audiência.

6.2 Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública, bem como realizada filmagem e captação de áudio para encaminhamento e divulgação do material no site www.linhares.es.gov.br.

Linhares-ES, 11 de novembro de 2015.

JAIR CORREA

Prefeito Municipal de Linhares